

DECRETO Nº 121/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.


Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Natureza da Despesa: 3.1.7.1.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

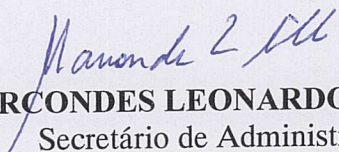
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.7.1.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de junho de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto n. 121

DATA: 21/06/2022

EDIÇÃO Nº: 3892

Mair
Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 121/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Publicação Nº 3984079

DECRETO Nº 121/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Natureza da Despesa: 3.1.7.1.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.7.1.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4